

20 de fevereiro de 2024
021/2024-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Aprimoramento na Metodologia do Preço de Referência de BDR
Nível I Não Patrocinado e BDR de ETF**

A B3 informa que, a partir de **26/02/2024**, entrará em vigor a alteração na metodologia de cálculo utilizada para os preços de referência de BDR Nível I Não Patrocinado (BDR NP) e de BDR de ETF, independentemente da categoria, que considerará o volume somado de todos os negócios realizados no call de fechamento como insumo para definição do preço de referência conforme descrito abaixo.

Metodologia do preço de referência de BDR Nível I Não Patrocinado e BDR de ETF

Ao final de toda sessão regular de pregão, o sistema da B3 calculará os preços de referência dos BDR NP e BDR de ETF, conforme as regras descritas a seguir:

1) Havendo negócios registrados com BDR NP ou BDR de ETF na B3 durante o call de fechamento¹, o preço de referência corresponderá ao último negócio

¹ A partir das 16h55 até o encerramento do call de fechamento, podendo haver alterações em período de horário de verão no Brasil ou no exterior.

ocorrido nesse intervalo na B3, **desde que** o volume somado de todos os negócios realizados no call de fechamento tenha atingido o valor financeiro mínimo divulgado www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Negociação, Renda Variável, BDRs, BDRs Não Patrocinados.

- 2)** Caso o item 1 não seja atendido, considera-se o preço do último negócio do ativo-lastro realizado na bolsa de valores origem, o qual é capturado até o início do call de fechamento B3.

O preço da última operação capturada do ativo-lastro em seu mercado de origem será dividido pela paridade do BDR NP ou do BDR de ETF e convertido para reais conforme metodologia descrita no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3.

- 3)** Caso não tenha ocorrido negócios com BDR NP ou BDR de ETF no call de fechamento nem com o ativo-lastro durante o dia, o preço de referência será o último preço de referência calculado e publicado pela B3.

Para os BDR NP lastreados em ADR, serão considerados os preços dos referidos ADR no cálculo do preço de referência, e não dos ativos que lastreiam os ADR. A divulgação do preço de referência é diária e realizada após o fechamento do pregão no arquivo BVBG.087 e no canal de Equities do UP2DATA.

A metodologia e as regras estabelecidas neste Ofício Circular foram constituídas para facilitar os procedimentos de marcação a mercado, não excluindo a responsabilidade de administradores em selecionar a metodologia que julgar mais aderente aos seus processos de precificação.

Este Ofício Circular revoga o Ofício Circular 080/2022-PRE de 05/07/2022.



021/2024-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Produtos Listados, pelo e-mail equities@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos e Clientes